



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/2021

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Alto Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Municipal 789/2009, torna público o presente Edital para fins de **cobrança de Contribuição de Melhoria**, relativo à obra de pavimentação asfáltica de parte da Rua Dom Vicente Scherer, neste Município.

#### 1 – DO FATO GERADOR:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a realização, pelo Município, de obra pública que resulte na valorização dos imóveis por ela beneficiados.

#### 2 – MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO DA OBRA:

Constou no Edital, modalidade Tomada de Preços nº 04/2016, Processo Licitatório nº 1356/2016, o memorial descritivo da obra, na forma do Anexo, dos quais se extrai o que segue:

O presente memorial descritivo tem como objeto estatuir as condições que presidirão a execução de pavimentação em asfalto CBUQ, localizado na Rua Dom Vicente Scherer, Zona Urbana deste Município.

A pavimentação executada com asfalto usinado a quente – CBUQ, com espessura de 5 cm e largura de 9m. A execução deverá estar dentro das normas da ABNT, sendo exigidos ensaios específicos pelo órgão fiscalizador. O leito deverá apresentar uma camada de base composta de 20 cm de CBR 30. Na base o material usado é a brita pré misturada com pó de brita.

A pavimentação da Rua Dom Vicente Scherer, numa extensão de 163,00m, compreende uma pavimentação de 1.518,00m<sup>2</sup>.

A obra, objeto deste Edital, tem como custo de execução o discriminado abaixo:

**RUA DOM VICENTE SCHERER, ALTO FELZERS - Área total 1.518,00 m²**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**  
 Planilha de Produção - Data 25.01.2017

SERVIÇOS INICIAIS E ADM. LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI	Quant. Prevista	Unid.	Anterior	Quantidade no Período	Acumulado	Valor unitário - R\$		Anterior	Anterior	Valor no Período	Acumulado		
								M.O.	Total Unit.						
SERVIÇOS INICIAIS E ADM. LOCAL	Placa de obra - completa, instalada	742090001	2,88	m²	2,88	-	2,88	129,67	0,21	2,88	746,35	746,35	746,35		
	Engenharia de obra Pleno	Insumo2707	90,00	h	81,00	9,00	90,00	99,00	0,99	90,00	8.910,00	8.910,00	8.910,00		
	Serviços topográficos	78472	1.599,50	m²	1.439,55	159,95	1.599,50	0,20	0,20	0,40	639,80	639,80	639,80		
	<b>Total do Item 1 - SERVIÇOS INICIAIS E ADM. LOCAL</b>										<b>10.296,15</b>	<b>9.341,17</b>	<b>854,98</b>	<b>10.296,15</b>	
	TERRAPLANAGEM	Regularização e compactação de subleito	72961	1.599,50	m²	1.599,50	-	1.599,50	1,25	0,21	2.336,27	2.336,27	-	2.336,27	
		Limpeza de terreno (remoção matéria orgânica) - esp. 15 cm	73822002	326,00	m²	326,00	-	326,00	0,51	0,09	195,60	195,60	-	195,60	
Carga, transporte e descarga, espalhamento material limpeza DMT: 50 a 200m		72824	48,90	m³	48,90	-	48,90	5,07	0,89	291,44	291,44	-	291,44		
Desmatamento, destocamento c/D <30CM		86186	2,00	Unid	2,00	-	2,00	66,08	11,66	155,48	155,48	-	155,48		
Escarvação, carga e transp. Solo - 1ª categoria - DMT: 200m a 400m		72821	219,67	m²	219,67	-	219,67	4,35	0,76	1.122,51	1.122,51	-	1.122,51		
Escarvação, carga e transp. Solo - 2ª categoria - DMT: 200m a 400m			14,14	m²	14,14	-	14,14	19,05	3,36	316,88	316,88	-	316,88		
Compactação de aterros (apenas solo) a 100% PNI (ensaio de próctor normal)		74005002	218,21	m³	218,00	0,21	218,21	4,93	0,87	1.265,62	1.264,40	316,88	1.265,62		
<b>Total do Item 2 - TERRAPLANAGEM</b>											<b>5.682,90</b>	<b>5.364,71</b>	<b>318,10</b>	<b>5.682,90</b>	
DRENAGEM		Escarvação mecânica de valas em material de 1ª categoria	73962004	350,18	m³	233,65	116,53	350,18	3,73	3,74	7,47	2.615,84	1.745,37	870,48	2.615,84
		Escarvação mecânica valas material de 3ª categoria (inclui: Detonação em rocha)	79506/2	14,79	m³	14,79	-	14,79	97,00	194,00	2.859,26	-	2.859,26	2.859,26	
	Relevo e compactação de valas com solo local	74016/1	253,92	m³	111,50	142,32	253,92	14,00	14,00	7.106,96	3.122,00	3.984,96	7.106,96		
	Lastro de brita para assentamento de tubos (e 10cm) exclusive transporte	74164/4	5,87	m³	5,87	-	5,87	44,32	44,33	520,38	520,38	-	520,38		
	Transporte de brita para assentamento de tubos DMT 50Km	72943	5,87	m³	5,87	-	5,87	30,69	30,70	360,36	360,36	-	360,36		
	Fornecimento e assentamento de TCS ø300mm - PS1-PB	92808-ins.7790	50,00	m	48,00	2,00	50,00	41,02	21,02	62,04	3.102,00	124,08	3.102,00		
	Fornecimento e assentamento de TCS ø400mm - PS1-PB	92809-ins.7785	84,00	m	84,00	-	84,00	55,00	28,00	6.720,00	6.720,00	-	6.720,00		
	Fornecimento e assentamento de TCA ø600mm - PS2-PB	92210	48,00	m	47,00	1,00	48,00	77,00	40,00	5.488,00	5.488,00	-	5.488,00		
	Caixa colorida/ligação 1.00x1.00m l=1.50m a 2.00m c/ampa concreto armado	74206/1	74206/2	48,00	Unid	47,00	1,00	48,00	1.409,00	1.409,00	10.454,78	10.454,78	-	10.454,78	
	Boca de lobo dimensões internas mínimas 0,90x0,45m com tampa de concreto	74206/1	5,00	Unid	4,00	0,72	4,72	521,00	250,00	3.865,00	3.084,00	555,12	3.639,12		
Fornec/assentamento drinco flo concreto 12x15x30x100cm (c/pintura)	74223/001	315,00	m	315,00	-	315,00	33,50	13,50	14.805,00	14.805,00	-	14.805,00			
Fornec/Execução meio-fio vazado (ckc 20 Mpa - c/pintura)		8,00	Unid	8,00	-	8,00	43,00	14,00	456,00	456,00	-	456,00			
<b>Total do Item 3 - DRENAGEM</b>										<b>97.889,80</b>	<b>39.290,02</b>	<b>18.975,68</b>	<b>58.265,70</b>		
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	Execução base brita graduada e=22cm após compactação (inclui compactação)	73710	339,63	m²	333,96	5,67	339,63	88,97	9,88	98,95	33.672,43	560,48	33.672,43		
	Transporte de base de brita graduada DMT 50Km	72943	339,63	m²	333,96	5,67	339,63	56,26	6,13	61,39	20.849,89	348,08	20.849,89		
	Imprimação c asfalto diluído CM-30 tx. Aplic. de 1,20 l/m² (inclusive ligante)	72945	1.518,00	m²	1.518,00	-	1.518,00	4,96	0,53	5,39	8.182,02	-	8.182,02		
	Pintura lixidão c emulsão asfáltica PR-2C tx. Aplic. de 0,80 l/m² (inclus. ligante)	72943	1.518,00	m²	1.518,00	-	1.518,00	1,37	0,15	1,52	2.307,36	-	2.307,36		
	Execução revestimento asfáltico (CBUC) Esp. 5cm. (inc. ligante) - Exclui transp.	72965	182,16	ton	182,16	-	182,16	216,17	24,01	43.751,19	43.751,19	-	43.751,19		
	Transporte de CBUQ DMT 50 km (densidade considerada 2,4ton/m³)	72943	182,16	ton	182,16	-	182,16	32,50	3,61	6.577,80	6.577,80	-	6.577,80		
	<b>Total do Item 4 - PAVIMENTAÇÃO CBUQ</b>										<b>115.240,68</b>	<b>114.332,12</b>	<b>908,56</b>	<b>115.240,68</b>	
	SINALIZAÇÃO	Sinalização Horizontal c/linha retrorefletiva(Pint. Elixo continua (L. 12CM)	72947	16,92	m²	-	16,92	16,92	14,34	7,71	373,09	-	373,09	373,09	
		Pintura c/linha retrorefletiva resina acrílica - FAVA DE PEDESTRES - cor BRANCA	72947	39,12	m²	-	39,12	39,12	14,34	7,71	862,60	-	862,60	862,60	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ACESSIBILIDADE	Placa advertência A-32b - (PASSAGEM PEDESTRES) L.50CM - completa		2,00	Unid	-	2,00	2,00	148,50	80,50	2.300,00	-	2.300,00	2.300,00	
Placa RI - (PARE) 133cm completa c/poste metálico D.2". H:2,20m			1,00	Unid	-	1,00	1,00	149,50	80,50	2.300,00	-	2.300,00	2.300,00		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ACESSIBILIDADE	Placa Ispolpuro, padrão do município completa c/poste metálico D.2". H:2,20m		2,00	Unid	-	2,00	2,00	162,50	87,50	250,00	-	250,00	250,00		
	<b>Total do Item 5 - SINALIZAÇÃO</b>									<b>2.425,68</b>	<b>-</b>	<b>2.425,68</b>	<b>2.425,68</b>		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ACESSIBILIDADE	Regularização dos passeios com solo local (material do corte)	74034/1	729,30	m²	-	729,30	729,30	1,84	0,99	2,83	2.063,92	-	2.063,92		
	Rampa acessibilidade cadeirantes, concreto desemp. 5cm, lastro de brita de 5cm		4,00	Unid	-	4,00	4,00	195,00	105,00	300,00	-	1.200,00	1.200,00		
<b>Total do Item 6 - SINALIZAÇÃO</b>										<b>3.283,82</b>	<b>-</b>	<b>3.283,82</b>	<b>3.283,82</b>		
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>										<b>194.799,03</b>	<b>168.328,01</b>	<b>26.846,92</b>	<b>195.174,93</b>		

*(Assinatura)*

Jaime Focchessato  
 Eng.º Resp. Técnico  
 Crea 53.460

*(Assinatura)*



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

O custo da obra da Rua Dom Vicente Scherer, após a execução, foi o seguinte: R\$ 195.174,93 (cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Assim, a porcentagem mínima do custo da obra a ser recuperada, como Contribuição de Melhoria é de 50% do custo da obra (limitado ao valor efetivo de valorização de cada imóvel), ou seja, R\$ 97.587,47 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme artigo 79, c/c inciso X do Artigo 78, da Lei Municipal 789/2009.

### 3 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:

É entendimento entre os *experts* em avaliação coletiva de imóveis urbanos, para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e de entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, resultante da execução da obra mencionada neste Edital, são considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado da Rua Dom Vicente Scherer, até o limite da Zona Urbana, conforme relação do item 4.

### 4 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DELIMITADA:

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ÁREA DO IMÓVEL M <sup>2</sup>	TESTADA M
210440	Protásio Zimmer	466,30	15,00
210430	Protásio Zimmer	387,24	12,00
137210	Norivaldo Brixner	385,62	12,00
149000	Adriane Correia Duarte	384,06	12,00
137190	Clemar Pellenz Groth	382,50	12,00
137180	Jéssica Rezzadori	381,06	12,00
137170	Gisele Rezzadori	379,62	12,00
137160	Silvino Frozi	378,06	12,00
137150	Silvino Frozi	376,50	12,00
137140	Silvino Frozi	374,94	12,00
137130	Silvino Frozi	373,44	12,00
137120	Samuel Vianna Fiorio	464,70	15,00
210450	Jorge Antônio Finimundi	450,00	15,00
210460	Roselei Batista	360,00	12,00
138090	Glória Maria Palavro	360,00	12,00
138100	Jorge Luiz Vicenzi	360,00	12,00
210470	Fernanda Dani Vicenzi	360,00	12,00
136040	Roque Padilha	360,00	12,00
210480	Maria Elisa Jotz	360,00	12,00
138110	Gilmar L. Finimundi	360,00	12,00
138120	Adriano José Sperafico	360,00	12,00
138130	Ondina Somacal	360,00	12,00
136050	Adelio Dries	360,00	12,00
214040	Anério Zimmer	450,00	15,00



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### 5 – APURAÇÃO DOS VALORES DOS IMÓVEIS SEM PAVIMENTAÇÃO:

PROPRIETÁRIO	Área do Imóvel em M <sup>2</sup>	Testada em metros	Valor do Imóvel sem pavimentação em R\$
Protásio Zimmer	466,30	15,00	48.961,50
Protásio Zimmer	387,24	12,00	40.660,20
Norivaldo Brixner	385,62	12,00	40.490,10
Adriane Correia Duarte	384,06	12,00	40.326,30
Cleomar Pellenz Groth	382,50	12,00	40.162,50
Jéssica Rezzadori	381,06	12,00	40.011,30
Gisele Rezzadori	379,62	12,00	39.860,10
Silvino Frozi	378,06	12,00	39.696,30
Silvino Frozi	376,50	12,00	39.532,50
Silvino Frozi	374,94	12,00	39.368,70
Silvino Frozi	373,44	12,00	39.211,20
Samuel Vianna Fiorio	464,70	15,00	48.793,50
Jorge Antônio Finimundi	450,00	15,00	47.250,00
Roselei Batista	360,00	12,00	37.800,00
Glória Maria Palavro	360,00	12,00	37.800,00
Jorge Luiz Vicenzi	360,00	12,00	37.800,00
Fernanda Dani Vicenzi	360,00	12,00	37.800,00
Roque Padilha	360,00	12,00	37.800,00
Maria Elisa Jotz	360,00	12,00	37.800,00
Gilmar L. Finimundi	360,00	12,00	37.800,00
Adriano José Sperafico	360,00	12,00	37.800,00
Ondina Somacal	360,00	12,00	37.800,00
Adelio Dries	360,00	12,00	37.800,00
Anério Zimmer	450,00	15,00	47.250,00



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### 6 – APURAÇÃO DOS VALORES DOS IMÓVEIS COM PAVIMENTAÇÃO:

A valorização foi calculada por pessoal habilitado, conforme laudo em anexo. A valorização de cada imóvel, após a execução da obra, é a que segue:

PROPRIETÁRIO	Área do Imóvel em M <sup>2</sup>	Testada em metros	Valor do Imóvel com pavimentação em R\$
Protásio Zimmer	466,30	15,00	65.748,30
Protásio Zimmer	387,24	12,00	54.600,20
Norivaldo Brixner	385,62	12,00	54.372,42
Adriane Correia Duarte	384,06	12,00	54.152,46
Cleomar Pellenz Groth	382,50	12,00	53.932,50
Jéssica Rezzadori	381,06	12,00	53.729,46
Gisele Rezzadori	379,62	12,00	53.526,42
Silvino Frozi	378,06	12,00	53.306,46
Silvino Frozi	376,50	12,00	53.086,50
Silvino Frozi	374,94	12,00	52.886,54
Silvino Frozi	373,44	12,00	52.655,04
Samuel Vianna Fiorio	464,70	15,00	65.522,70
Jorge Antônio Finimundi	450,00	15,00	63.450,00
Roselei Batista	360,00	12,00	50.760,00
Glória Maria Palavro	360,00	12,00	50.760,00
Jorge Luiz Vicenzi	360,00	12,00	50.760,00
Fernanda Dani Vicenzi	360,00	12,00	50.760,00
Roque Padilha	360,00	12,00	50.760,00
Maria Elisa Jotz	360,00	12,00	50.760,00
Gilmar L. Finimundi	360,00	12,00	50.760,00
Adriano José Sperafico	360,00	12,00	50.760,00
Ondina Somacal	360,00	12,00	50.760,00
Adelio Dries	360,00	12,00	50.760,00
Anério Zimmer	450,00	15,00	63.450,00



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### 7 – DIFERENÇA DOS VALORES:

PROPRIETÁRIO	Valor Imóvel sem Pavimentação R\$	Valor Imóvel com Pavimentação R\$	Diferença de valor R\$
Protásio Zimmer	48.961,50	65.748,30	16.786,80
Protásio Zimmer	40.660,20	54.600,20	13.940,64
Norivaldo Brixner	40.490,10	54.372,42	13.882,32
Adriane Correia Duarte	40.326,30	54.152,46	13.826,16
Clemar Pellenz Groth	40.162,50	53.932,50	13.770,00
Jéssica Rezzadori	40.011,30	53.729,46	13.718,16
Gisele Rezzadori	39.860,10	53.526,42	13.666,32
Silvino Frozi	39.696,30	53.306,46	13.610,16
Silvino Frozi	39.532,50	53.086,50	13.554,00
Silvino Frozi	39.368,70	52.886,54	13.497,84
Silvino Frozi	39.211,20	52.655,04	13.443,84
Samuel Vianna Fiorio	48.793,50	65.522,70	16.729,20
Jorge Antônio Finimundi	47.250,00	63.450,00	16.200,00
Roselei Batista	37.800,00	50.760,00	12.960,00
Glória Maria Palavro	37.800,00	50.760,00	12.960,00
Jorge Luiz Vicenzi	37.800,00	50.760,00	12.960,00
Fernanda Dani Vicenzi	37.800,00	50.760,00	12.960,00
Roque Padilha	37.800,00	50.760,00	12.960,00
Maria Elisa Jotz	37.800,00	50.760,00	12.960,00
Gilmar L. Finimundi	37.800,00	50.760,00	12.960,00
Adriano José Sperafico	37.800,00	50.760,00	12.960,00
Ondina Somacal	37.800,00	50.760,00	12.960,00
Adelio Dries	37.800,00	50.760,00	12.960,00
Anério Zimmer	47.250,00	63.450,00	16.200,00
			332.425,44



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### 8 – TOTAL DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:

A soma dos valores obtidos no item 7 do presente Edital é de R\$ 332.425,44 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

### 9 - CÁLCULO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

O valor da Contribuição de Melhoria, devida pelos titulares dos imóveis relacionados no item 4, será calculado multiplicando o valor de cada valorização (Item 7) pelo coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado (Item 2) pelo somatório das valorizações (Item 7).

A parcela do custo a ser recuperada é R\$ 97.587,47 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), dividida pela soma das valorizações que é de R\$ 332.425,44 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) é igual ao índice de 0,29 (zero vírgula vinte e nove).

PROPRIETÁRIO	Valorização dos Imóveis	Índice	Valor Efetivo da Contribuição
Protásio Zimmer	16.786,80	0,29	4.927,97
Protásio Zimmer	13.940,64	0,29	4.092,45
Norivaldo Brixner	13.882,32	0,29	4.075,33
Adriane Correia Duarte	13.826,16	0,29	4.058,84
Cleomar Pellenz Groth	13.770,00	0,29	4.042,35
Jéssica Rezzadori	13.718,16	0,29	4.027,14
Gisele Rezzadori	13.666,32	0,29	4.011,92
Silvino Frozi	13.610,16	0,29	3.995,43
Silvino Frozi	13.554,00	0,29	3.978,94
Silvino Frozi	13.497,84	0,29	3.962,46
Silvino Frozi	13.443,84	0,29	3.946,61
Samuel Vianna Fiorio	16.729,20	0,29	4.911,06
Jorge Antônio Finimundi	16.200,00	0,29	4.755,71
Roselei Batista	12.960,00	0,29	3.804,57
Glória Maria Palavro	12.960,00	0,29	3.804,57
Jorge Luiz Vicenzi	12.960,00	0,29	3.804,57
Fernanda Dani Vicenzi	12.960,00	0,29	3.804,57
Roque Padilha	12.960,00	0,29	3.804,57
Maria Elisa Jotz	12.960,00	0,29	3.804,57
Gilmar L. Finimundi	12.960,00	0,29	3.804,57
Adriano José Sperafico	12.960,00	0,29	3.804,57
Ondina Somacal	12.960,00	0,29	3.804,57
Adelio Dries	12.960,00	0,29	3.804,57
Anério Zimmer	16.200,00	0,29	4.755,71



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### 10 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Considerando o valor da contribuição (Item 9) e de acordo com o Artigo 87 da Lei Municipal 789/2009, o pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser efetuado da seguinte maneira, cabendo ao proprietário a opção através de protocolo ou documento padrão:

PROPRIETÁRIO	Valor da Contribuição	À Vista 15% Desc	6 X 8% Desc	12 X 3% Desc	Parcelado Máx. 60 X
Protásio Zimmer	4.927,97	4.188,77	755,6221	398,34	133,19 (37x)
Protásio Zimmer	4.092,45	3.478,58	627,509	330,81	132,01 (31x)
Norivaldo Brixner	4.075,33	3.464,03	624,8839	329,42	131,46 (31x)
Adriane Correia Duarte	4.058,84	3.450,01	622,3555	328,09	130,93 (31X)
Cleomar Pellenz Groth	4.042,35	3.436,00	619,827	326,76	130,40 (31X)
Jéssica Rezzadori	4.027,14	3.423,07	617,4948	325,53	134,24 (30x)
Gisele Rezzadori	4.011,92	3.410,13	615,1611	324,30	133,73 (30x)
Silvino Frozi	3.995,43	3.396,12	612,6326	322,96	133,18 (30x)
Silvino Frozi	3.978,94	3.382,10	610,1041	321,63	132,63 (30X)
Silvino Frozi	3.962,46	3.368,09	607,5772	320,30	132,08 (30X)
Silvino Frozi	3.946,61	3.354,62	605,1469	319,02	131,55 (30X)
Samuel Vianna Fiorio	4.911,06	4.174,40	753,0292	396,98	132,73 (37X)
Jorge Antônio Finimundi	4.755,71	4.042,35	729,2089	384,42	132,10 (36X)
Roselei Batista	3.804,57	3.233,88	583,3674	307,54	131,19 (29X)
Glória Maria Palavro	3.804,57	3.233,88	583,3674	307,54	131,19 (29X)
Jorge Luiz Vicenzi	3.804,57	3.233,88	583,3674	307,54	131,19 (29X)
Fernanda Dani Vicenzi	3.804,57	3.233,88	583,3674	307,54	131,19 (29X)
Roque Padilha	3.804,57	3.233,88	583,3674	307,54	131,19 (29X)
Maria Elisa Jotz	3.804,57	3.233,88	583,3674	307,54	131,19 (29X)
Gilmar L. Finimundi	3.804,57	3.233,88	583,3674	307,54	131,19 (29X)
Adriano José Sperafico	3.804,57	3.233,88	583,3674	307,54	131,19 (29X)
Ondina Somacal	3.804,57	3.233,88	583,3674	307,54	131,19 (29X)
Adelio Dries	3.804,57	3.233,88	583,3674	307,54	131,19 (29X)
Anério Zimmer	4.755,71	4.042,35	729,2089	384,42	132,10 (36X)

Os valores, à vista e das parcelas, estão expressos em R\$. O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado terá os valores convertidos em VRM, na data do lançamento e atualizado anualmente pelo índice financeiro oficial adotado.

O presente Edital será publicado no Mural da Prefeitura e no site oficial da cidade. Transcorrido o prazo recursal de 30 dias e, caso não haja interposição de impugnação, o vencimento da primeira parcela ou parcela a vista, será em até no máximo 60 dias.





## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### 11 – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PARCELA:

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% do maior valor fiscal atualizado do imóvel, na época da cobrança e, levando em conta o valor cadastral para fins de lançamento do IPTU, o valor das prestações para cada contribuinte, no presente exercício é o seguinte:

<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>Valor dos Imóveis em R\$</b>	<b>Parcela Anual 3%</b>	<b>Valor da Parcela anual (1/12) em R\$</b>
Protásio Zimmer	65.748,30	1.972,45	1.598,28
Protásio Zimmer	54.600,20	1.638,01	1.584,15
Norivaldo Brixner	54.372,42	1.631,17	1.577,52
Adriane Correia Duarte	54.152,46	1.624,57	1.571,16
Clemar Pellenz Groth	53.932,50	1.617,98	1.564,80
Jéssica Rezzadori	53.729,46	1.611,88	1.610,88
Gisele Rezzadori	53.526,42	1.605,79	1.604,76
Silvino Frozi	53.306,46	1.599,19	1.598,16
Silvino Frozi	53.086,50	1.592,60	1.591,56
Silvino Frozi	52.886,54	1.586,60	1.584,96
Silvino Frozi	52.655,04	1.579,65	1.578,60
Samuel Vianna Fiorio	65.522,70	1.965,68	1.578,60
Jorge Antônio Finimundi	63.450,00	1.903,50	1.585,20
Roselei Batista	50.760,00	1.522,80	1.574,28
Glória Maria Palavro	50.760,00	1.522,80	1.574,28
Jorge Luiz Vicenzi	50.760,00	1.522,80	1.574,28
Fernanda Dani Vicenzi	50.760,00	1.522,80	1.574,28
Roque Padilha	50.760,00	1.522,80	1.574,28
Maria Elisa Jotz	50.760,00	1.522,80	1.574,28
Gilmar L. Finimundi	50.760,00	1.522,80	1.574,28
Adriano José Sperafico	50.760,00	1.522,80	1.574,28
Ondina Somacal	50.760,00	1.522,80	1.574,28
Adelio Dries	50.760,00	1.522,80	1.574,28
Anério Zimmer	63.450,00	1.903,50	1.585,20

O valor da parcela anual e das prestações mensais, para os anos subsequentes, será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em consideração o saldo devedor e tendo como base o valor cadastral atualizado do imóvel para fins de lançamento do IPTU, de tal modo que não ultrapasse 3% deste valor.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### 12 – DA NOTIFICAÇÃO:

No termos do art. 83 da Lei 789/2009, os proprietários dos imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item 4, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e cientes de que tem o prazo de 30 dias, a contar da sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam quaisquer elementos nele constantes, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na recepção desta Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Rua Eugênio Kuhn, 300, Alto Feliz/RS, CEP 95773-000, ficando cientes de que lhes cabe o ônus da prova do que for alegado.

Alto Feliz, 10 de dezembro de 2021.

  
DANIEL GEREMIAS BOETCHER  
Secretário Geral da Fazenda

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal